



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01415/2023, de 04 de julho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2023 e Lei nº 1373/2022 e, abre Créditos Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº1313/2021) - PROGRAMA - 0118 - Comunicação e Imagem Televisiva, FUNÇÃO 24 - Comunicações, a AÇÃO nº 1.182 - Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 24 – COMUNICAÇÃO

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
P	Ação	182 – Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital	Un	Meta Física	
	Função	24 – Comunicações		Valor	R\$20.000,00
	Subfunção	722 – Telecomunicações			
	Produto	Instalação de Torre Digital			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, no Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PROGRAMA - 0118 – Comunicação e Imagem Televisiva, FUNÇÃO 24 – Comunicação, Ação: 1.182 – Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital - no valor de R\$ 20.000,00, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2023
P	Ação:	182 – Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital	Um	Meta Física	
	Função	24 - Comunicações		Valor	20.000,00
	Subfunção	722 – Telecomunicações			
	Produto:	Instalação de Torre Digital			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2472201181.182 – Aquisição de Área para Instalação de Torre Digital
4.4.9.0.61.00.05.02 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
04 dias do mês de julho de 2023.**

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração